



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMISSÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**

**CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL Nº 15/2025**

**Área: DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E URBANÍSTICO**

**RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

| <b>NOME DO CANDIDATO</b>     | <b>DECISÃO</b> |
|------------------------------|----------------|
| ANA CAROLINA DE SOUSA CASTRO | INDEFERIDO     |

Nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e forem submetidos à Comissão de Heteroidentificação poderão interpor recurso contra o indeferimento de sua condição de cotista.

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 72 horas, a contar da publicação deste resultado preliminar, para o email: [coaaf-progep@ufrjr.br](mailto:coaaf-progep@ufrjr.br), citando o seguinte assunto: **RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL 15/2025 – DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E URBANÍSTICO**

Esta análise será realizada por uma comissão recursal distinta da que emitiu a decisão inicial, conforme previsto no art. 6º, § 2º da Portaria Normativa nº 4/2018.

Publicado em 19/11/2025  
(grs)